

**AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15**

| AUTO   | PROC     | AUTUADO                                 | CNPJ / CPF         | RELATORA        |
|--------|----------|---|--------------------|-----------------|
| 601391 | 20289/19 | RC7 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA       | 22.233.044/0001-02 | VIVIANE MIRANDA |
| 601388 | 19902/19 | GEOPETRUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 08.884.844/0001-54 | VIVIANE MIRANDA |

|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| <b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b> | <b>02</b> |
|-----------------------------------|-----------|

Salvador, 05 de DEZEMBRO de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário**RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº 6.954, fl. 11 de 26/10/2019**, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA do dia 19/10/2019, no que tange ao nome do autuado, Al 316315, referente ao PR 48534/17, onde se lê: **JAMILSSON DE JESUS BORGES** leia-se: **JAMISSON DE JESUS BORGES**.

Salvador, 05 de Dezembro de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA Nº. 039/2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores Pedro Altemar Souza Santos, matrícula n.º 3152619, Dielson Oliveira Cruz, matrícula n.º 3094072 e Arildo Manoel Reis dos Santos, matrícula n.º 3126420, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de realizar o Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis da Fundação Gregório de Mattos, devendo apresentar relatório até o dia 27 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 03 de dezembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RETIFICAÇÃO**

Retificamos a Relação de Autos de Infração de Trânsito, homologada no Diário Oficial do Município, conforme informações abaixo:

Requerente: ITAMAR MAGALHÃES FERREIRA  
Processo n.º: PR84157/2019  
DOM: n.º 7.507, 20-11-2019, fl. 22.  
Onde se lê: INDEFERIDO, leia-se, DEFERIDO.

Salvador, 05 de dezembro de 2019.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA Nº 163/2019**

Altera o art. 3º e o Anexo 2 da Portaria nº 151/2019, que dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouro público, durante o Réveillon 2020.

Os Secretários Municipais de Ordem Pública e de Saúde do Município do Salvador, no uso de suas atribuições, que lhes confere o inciso XI, Art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto

n.º 26.012, de 07 de maio de 2015, e as Leis n.º 5.503/1999 e n.º 5.504/1999, respectivamente.

Resolvem:

Art. 1º. O art. 3º da Portaria nº 151/2019 e o Anexo 2, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º. As vagas disponíveis serão ocupadas somente por cadastro eletrônico no seguinte site: www.sca.salvador.ba.gov.br.

§ 1º. As vagas serão disponibilizadas no site, no período de licenciamento estipulado no anexo 2;

§ 2º. O DAM será emitido no momento da inscrição, no próprio site;

§ 3º. O DAM é a própria licença;

§ 4º. Após efetuar o pagamento do DAM, os autorizatários devem se dirigir à SEMOP, para conferência do pagamento e validação do DAM, no prazo estipulado no anexo 2, apresentando o DAM pago e documento de identificação, no seguinte endereço: sede da SEMOP, Av. Cardeal Dom Avelar Brandão Vilela, n.º 2562, Mata Escura, Salvador/BA.”

**ANEXO 2****CALENDÁRIO**

| LOCAL   | FESTA          | DATA DA FESTA                 | PERÍODO DE LICENCIAMENTO |                 | INSTALAÇÃO OPERAÇÃO (A PARTIR DAS 9H) | RETIRADA (ATÉ ÀS 8H) |
|---|----------------|-------------------------------|--------------------------|-----------------|---------------------------------------|----------------------|
|   |                |                               | VEÍCULOS ESPECIAIS       | 12 E 13/12/2019 |                                       |                      |
| BOCA DO RIO / PARQUE DOS VENTOS                               | RÉVEILLON 2020 | 28/12/2019<br>A<br>01/01/2020 | VEÍCULOS ESPECIAIS       | 12 E 13/12/2019 | 28/12/2019                            | 02/01/2020           |
| SITE E POSTERIOREMENTE NA SEDE DA SEMOP, ENDEREÇO NO ART. 3º. |                |                               | COMÉRCIO DE RUA          | 16 A 20/12/2019 |                                       |                      |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, GABINETE DO SECRETÁRIO DA SMS e GABINETE DOPRESIDENTE DA LIMPURB, em 04 de dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário Municipal de Ordem Pública**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador**DESPACHOS FINAIS DO SR. SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Nº 067/2019**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 127/2019

| FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO |                  |  |              |
|--------------------------------|------------------|--|--------------|
| PROCESSO                       | AUTO DE INFRAÇÃO | FORNECEDOR   | DECISÃO      |
| 4889/2019                      | 0119             | N BRANDÃO LEITE - EPP. (PONTO BOM)   | PROCEDENTE   |
| 5274/2019                      | 0549             | V. R. COMÉRCIO DE CARNES LTDA. - ADV. DANILO SEIXAS - OAB/BA 32.636                                  | PROCEDENTE   |
| 4894/2019                      | 2395             | ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A. - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667 | PROCEDENTE   |
| 4893/2019                      | 2305             | ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A. - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667 | PROCEDENTE   |
| 4592/2019                      | 2800             | BANCO BRADESCO S.A. - ADV. LORENA GONÇALVES SILVEIRA - OAB/BA 33.154                                 | PROCEDENTE   |
| 3663/2019                      | 0115             | NILTON RODRIGUES SANTOS - ME.  | PROCEDENTE   |
| 2851/2019                      | 2798             | GOL LINHAS AÉREAS S/A. - ADV. REINALDO SABACK - OAB/BA 11.428  | PROCEDENTE   |
| 2796/2018                      | 731              | PENÍNSULA GÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA. - ADV. EDNALVA MOREIRA DOS SANTOS - OAB/BA 26.289                | ARQUIVAMENTO |
| 2795/2018                      | 730              | DISTRIBUIDORA DE GÁS LIGOU-CHEGOU LTDA. - ADV. EDNALVA MOREIRA DOS SANTOS - OAB/BA 26.289            | ARQUIVAMENTO |
| 3257/2019                      | 2802             | TAM LINHAS AÉREAS S/A. - ADV. YUN KI LEE - OAB/SP131.693   | PROCEDENTE   |

SALVADOR, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

**HELDER COELHO PORTO FILHO**  
Subsecretário